



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°053 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 23 de Março de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**

Processo Administrativo nº 0894/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: EDITORA PLENUM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de periódico jurídico, com disponibilização de livro, DVD e acesso ao website.

Valor Global: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Base para a Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2017**

Processo Administrativo nº 0895/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de estudo, pesquisa e busca de soluções para os problemas da Administração, com disponibilização de livre acesso a site que contenha pareceres sobre os mais variados temas de interesse da Administração Pública Municipal.

Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Base para a Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**

Processo Administrativo nº 0896/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: LEX EDITORA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de liberação de acesso a sistema de pesquisa online de conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático-profissional.

Valor Global: R\$ 1.722,00 (hum mil e setecentos e vinte e dois reais).

Base para a Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **= DECRETO Nº 013/2017 =**

Dispõe sobre instituição de Comissão de Avaliação e Controle de Gastos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos, que terá a função precípua de proceder à avaliação dos gastos realizados pelas Secretarias e Órgãos que compõe a Administração Pública Direta, com o fito de se aferir a forma como vem sendo usado o dinheiro público, bem como

proceder, na medida do necessário ao corte de despesas.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Controle de Gastos será composta pelos seguintes membros:

- I – Sebastião Sérgio Siqueira – Secretário Municipal da Fazenda;
- II – Alan Alves Fraga – Tesoureiro;
- III – Samyr Gomes Lima – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- IV – Renato Rodrigues de Carvalho – Técnico Agrícola – representante dos Servidores Públicos Municipais;
- V – Paula de Souza Lima Melo – Procuradora Geral Ajunta do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 14 de março de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal